

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2011

ACTA Nº 08/2011

Aos dezoito dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de Abril do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, tendo-se absterido a Drª Madalena Tavares, em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-08/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 73 de 15-04-2011, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	7.557,51 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	225,94 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	17.550,56 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	17.161,41 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.047,09 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	10.047,46 €

2011.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	4.470,55 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	500.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	359.300,62 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	672,11 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.053.533,25 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.052.472,14 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	1.061,11 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.053.533,25 €

OBRAS

PROCº Nº 14/2008 – PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES DA CASA DO POVO PARA UM LAR DE IDOSOS – CASA DO POVO DE STº ANTº DAS AREIAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte:

“Tenho a honra de informar V. Exª que deu entrada um requerimento a solicitar a isenção do pagamento da “taxa de obra” para o processo em epígrafe, nos termos dos nºs 1 e 2 do Artº 7 do Regulamento de Taxas Municipais.

Nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estão isentas as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, relativamente aos actos e factos que se destinem directa e imediatamente à realização dos seus fins, desde que se encontrem isentas de IRC, o que deve ser comprovado pela apresentação do competente documento.

Se V. Exª considerar que a Casa do Povo de Stº Antº das Areias se insere dentro destas entidades, sem ser necessário a apresentação do respectivo documento de isenção de IRC, como preconiza o nº 2 do Artº 7º deste regulamento, coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal deliberar sobre a isenção solicitada no requerimento em anexo.

À consideração superior.”

Despacho do Sr. Presidente: *“À reunião da Câmara Municipal.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção solicitada.

REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DE MARVÃO – SINALÉTICA – PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte:

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a informação em anexo é proposto a não execução dos artºs 8.8, 8.8.1, 8.8.1.1, 8.8.1.2, 8.8.1.3 e 8.8.2, num valor total de 2743.75€ + IVA, com a justificação aí apresentada. Isto é, como está a ser desenvolvido um novo projecto de sinalética para toda a Vila de Marvão com equipamentos diferentes dos previstos no mapa de trabalhos da empreitada e este ainda não se

2011.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

encontra concluído, não se justifica, portanto, a colocação da sinalética contratual diferente da que está em estudo. -----

Nos termos do nº 1 do Artº 379 do Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos. -----

Deste modo propõe-se a V. Exª, se assim o considerar, o envio desta informação à Exmª Câmara Municipal para a emissão da referida ordem ao empreiteiro. -----

Nos termos do nº 2 do Artº 379 do CCP, o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual. Como o valor dos trabalhos a menos proposto (2743.75€ + IVA) corresponde a 0.6% do preço contratual (484.000,00 € + IVA) não há direito a indemnização ao empreiteiro nos termos do artº 381 do mesmo Código. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta da Srª Chefe de Divisão. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

ARRANJOS EXTERIORES DA ENVOLVENTE DO CASTELO DE MARVÃO – SINALÉTICA – PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MENOS -----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a informação em anexo é proposto a não execução dos artºs 2.11.1, 2.11.1.1, 2.11.1.2, 2.11.2, 2.11.2.1, 2.11.2.2, 2.11.3, 2.11.3.1, 2.11.4, 7.2.1., 7.2.2 e 7.2.4, num valor total de 16.817,20€ + IVA, com a justificação aí apresentada. Isto é, como está a ser desenvolvido um novo projecto de sinalética para toda a Vila de Marvão com equipamentos diferentes dos previstos no mapa de trabalhos da empreitada e este ainda não se encontra concluído, não se justifica, portanto, a colocação da sinalética contratual diferente da que está em estudo. -----

Nos termos do nº 1 do Artº 379 do Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos. -----

Deste modo propõe-se a V. Exª, se assim o considerar, o envio desta informação à Exmª Câmara Municipal para a emissão da referida ordem ao empreiteiro. -----

Nos termos do nº 2 do Artº 379 do CCP, o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual. Como o valor dos trabalhos a menos proposto (16.817,20€ + IVA) corresponde a 3,4% do preço contratual (488.295,65€ + IVA) não há direito a indemnização ao empreiteiro nos termos do artº 381 do mesmo Código. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta da Srª Chefe de Divisão. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

2011.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA DE RESCISÃO PELO DONO DA OBRA DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO – SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que da análise efectuada pelo responsável pela fiscalização, Sr. Eng^o Manuel Margarido Neves, que se anexa a esta informação, temos a referir o seguinte: -----

- O valor contratual desta empreitada foi de 169.812,53 €+ IVA, aos quais acresceram valores de trabalhos a mais no montante de 39.879,83 €, num total de 209.692,36+IVA. -----

- Destes trabalhos, temos o valor de 17.211,03 €+IVA de trabalhos a menos (8.21% da empreitada). Temos o valor de 34.679,36 €+IVA de trabalhos por realizar (16.54% da empreitada). -----

- Decorrente da execução da empreitada temos o valor de 154.199,62 €+IVA (73.54% da empreitada) de trabalhos realizados e facturados. -----

- Até este momento ainda não foram facturados 3.602,35 €+IVA de trabalhos executados (1.71% da empreitada). -----

Os trabalhos que não foram executados prendem-se essencialmente com a execução do PT, o desvio da linha de média tensão e a colocação das colunas e luminárias de IP. Estes trabalhos são essenciais para a conclusão das infra-estruturas deste loteamento, pelo que, tendo decorrido tempo mais que suficiente para a execução de todos os trabalhos contratuais, sem que o empreiteiro os efectuasse, com prejuízo concreto para o dono da obra, considera-se haver razões justificativas para a rescisão do contrato com o empreiteiro, Eirinhas Construções, Lda, nos termos do disposto no artigo 235º do Decreto-Lei 55/99, de 2 de Março. -----

De acordo com o exposto e se V. Ex^a assim concordar, será proposto à Exm^a Câmara Municipal a intenção de rescisão do contrato com as razões acima invocadas, nos termos do referido artigo, devendo o empreiteiro ser notificado da respectiva deliberação, para se pronunciar sobre a mesma e contestar as razões apresentadas, num prazo não inferior a cinco dias. À consideração superior.” -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de rescisão referida na informação. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 26/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

6ª ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 27/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18

2011.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO 2010 -----

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. ----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 28/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal procedeu à votação da Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2010, tendo sido aprovado por maioria, com as abstenções dos Vereadores, Engº Nuno Lopes e Drª Madalena Tavares e os votos a favor do Sr. Presidente e do Srs. Vereadores, Engº Luís Vitorino e Dr. José Manuel Pires. -----

A Drª Madalena Tavares referiu que se absteve por não ter tido tempo para analisar os documentos, em virtude de se encontrar fora do País e também porque a reunião foi mudada de quarta para segunda-feira, tendo sido informada via e-mail dessa alteração, mas não tendo acesso ao documento. -----

Deliberaram ainda submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL, COM EFEITOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2010 -----

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. ----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 29/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal procedeu à votação deste documento, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Deliberaram ainda submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

AUDITOR EXTERNO – CONTAS DO MUNICÍPIO -----

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. ----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 30/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter este documento à aprovação da Assembleia Municipal. -----

ALTERAÇÃO DA FORMA DE REALIZAÇÃO DE UM PROJECTO -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Sr. Presidente: -----
“Foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal as GOP 2010/2013, onde está considerado o projecto 2010/70 Quartel dos Bombeiros (projecto e obra), que tem definido como forma de realização Transferência. Por exigências na realização da candidatura para financiamento do projecto, será mais conveniente ser o Município o dono da obra. Sendo assim a forma de realização do projecto (2010/70/1) passa a “Fornecimentos e Outros” e a execução da obra (2010/70/2) a empreitada. -----

2011.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pelo que proponho à Câmara Municipal a alteração da forma de realização deste projecto, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação do Sr. Presidente e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que vai ser lançado na FNAC no próximo dia 20 de Abril, o livro: “Marvão – Uma Visão Fotográfica”. -----
Informou também que dia 21 do corrente será o Dia do Empresário e será inaugurado o Ninho de Empresas, em Santo António das Areias. No dia 25 de Abril decorrerão as comemorações habituais. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Presente no público estava presente o Sr. Tiago Pereira, que solicitou alguns esclarecimentos sobre a venda da “Coutada”, tendo o Sr. Presidente dado as informações sobre o mesmo. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 12 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2011.04.18